

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.774, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 32.264.567,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.264.567,91 (Trinta e Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	1.185.248,42
071011545114897645 - SEDOP	0101	449035	74.740,99
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	285.785,89
071011751214897644 - SEDOP	0101	449051	689.448,94
151011312212978338 - SECULT	0101	339039	300.000,00
151011339115037591 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	311.951,05
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	2.682.264,73
582012360514916639 - CEASA	0261	339039	800.000,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	750.000,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339048	23.000.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	685.127,89
TOTAL			32.264.567,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.198, DE 24/11/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.